

## REGULAMENTAÇÃO DE ISENÇÃO

### O PATA DE ONÇA BIKE CLUBE INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO DE ISENÇÃO DE 05 INSCRIÇÕES PARA A 6ª ULTRA MARATONA PATA DE ONÇA 2019.

O PRESIDENTE DO PATA DE ONÇA BIKE CLUBE, no uso de suas atribuições legais, juntamente com seus associados aprova e promulga a seguinte regulamentação de concessão de 05 isenções à atletas residentes no município de Nova Andradina para participação da 6ª Ultra Maratona Pata de Onça 2019.

**Art. 1º** Fica assegurado no âmbito do Município de Nova Andradina a isenção de 05 inscrições para a 6ª Ultra Maratona Pata de Onça 2019, à atletas profissionais ou amadores de baixa renda residentes no município de Nova Andradina-MS.

§ 1º O procedimento de divulgação, inscrição e (sorteio se for o caso) ficará sob a responsabilidade da Fundação Novaandradinense de Esporte e Lazer – FUANEL.

**Art. 2º** O atleta contemplado na isenção terá o direito de se inscrever na Ultra Matona ou no Desafio Onça Pintada e será concedido a placa de identificação da prova, o seguro do atleta na prova e benefícios dos pontos de apoio em todo o trajeto da prova.

**Art. 3º** Serão beneficiados por esta regulamentação, atletas de alto rendimento ou amadores nas categorias conforme o Regulamento Geral da 6ª Ultra Maratona Pata de Onça 2019 e que residam no Município de Nova Andradina.

**Art. 4º** Os critérios para concorrer as isenções da 6ª Ultra Maratona Pata de Onça são:

I – preencher formulário de inscrição na Fundação Novaandradinese de Esporte e Lazer no período de 02 à 08 de agosto de 2019;

II – anexar comprovação de residência no município de Nova Andradina, referente ao mês de julho do ano corrente no formulário de inscrição;

III – apresentar os documentos pessoais (RG e CPF) no ato do preenchimento do formulário de inscrição;

IV – declarar estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda (renda familiar per capita de até 1,5 (um salário e meio) mínimo);

**Art. 5º** Caso o número de inscritos ultrapassem os números de concessão das isenções, será realizado um sorteio entre as inscrições deferidas, no dia 19 de agosto de 2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina às 13h:30min.

**Art. 6º** A isenção será repassada diretamente ao atleta, não podendo ser transferido ou disponibilizado a outro atleta.

Nova Andradina-ms 01 de agosto de 2019.

Organização.